



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeitura Município de Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município instituída pela Portaria, 072/GP/2015 e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Municipal vigente e pertinente Lei 256/2002, LEI 300/2002, LEI 508/2010 e LEI 539/2010.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.

1.2- O regime jurídico adotado é o celetista baseado na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2 –DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DA ESCOLARIADEREQUERIDA, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS E DA TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os cargos públicos a serem providos são os abaixo:

SETOR SUEDE ALVES

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 648 do travessão da Linha 621 até o final da linha.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 621 do travessão da Linha 644 até o final da linha.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a RO da ponte do rio Jaru até a Igreja Católica + Linha 626 + Linha 627 + Travessão da 625 sentido Linha 623.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

Agente Comunitário de Saúde para a Linha 625 + RO até o travessão da Linha 623.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
---	--------------	-----	----	----	--	----------

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 625 do travessão da Linha 623 até a divisa com Jaru.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 623 do posto Pedras Branca até o Rio Ubrajara + Travessão da Linha 625.	R\$ 1.014,00	40h	01	00	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Santa Rita de Cassia da entrada do lixão até o posto Pedras Branca.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Francisco Natalino da Avenida Ipê até a Saída para Jaru.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a área Urbana	R\$ 1.014,00	40h	00	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00

DISTRITO COLINA VERDE

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 644 do travessão da Linha 642 até a Linha 646.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro-área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 664 + parte do final da Linha 648.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e	R\$40,00



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

					residir na micro- área de atuação	
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 642 + travessão da Linha 638 + travessão do Baianinho Linha 653	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 662 + parte da 642.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para a Linha 666 + parte da Linha 668.	R\$ 1.014,00	40h	01	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para Linha 646.	R\$ 1.014,00	40h	00	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00
Agente Comunitário de Saúde para Distrito de Colina Verde.	R\$ 1.014,00	40h	00	01	Ensino fundamental completo e residir na micro- área de atuação	R\$40,00

MONITORES ESCOLARES DA SEMEC

Cargo	Remuneração Inicial	Carga H/Sem	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição
Monitor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.	R\$ 788,00	40h	08	07	Ensino fundamental completo	R\$50,00

2.2 - O conteúdo programático consta no Anexo I desse Edital.

2.3 - As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

2.4 - Especificamente para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na área da comunidade em que atuarão, desde a data da publicação do presente edital.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período de 08:00 h de 18 de fevereiro de 2016 a 23:59 h de 10 de março de 2016.

3.1.1 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 - Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo CARGO para o qual pretende concorrer;

3.2.4 - Realizar o pagamento do boleto bancário em até 01 dia útil após o termino das inscrições.

3.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 - Será divulgada a lista das inscrições homologadas, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br e afixado no mural da Prefeitura, oportunamente, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos pelo item 10 deste Edital.

3.6 - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso público que será feita em mural na Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.7 - A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 - São condições para a inscrição:



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

3.8.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.8.2 -Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.8.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.8.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4 - DAS ISENÇÕES

4.1- Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.2- O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição durante o **período de 08:00 h de 18 de fevereiro de 2016 a 23:59 h de 23 de fevereiro de 2016.**

4.3- DA ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

4.3.1- Considera-se doador de sangue, afim de usufruir os benefícios da Lei nº 1134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 10709, de 10 de novembro de 2003:

I - o portador de Carteira de Doador, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia;

II - quem tenha doado sangue no mínimo 04 (quatro) vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

4.3.2- O candidato doador que desejar requerer isenção de taxa, deverá no ato da inscrição, no **período de 08:00 h de 18 de fevereiro de 2016 a 23:59 h de 23 de fevereiro de 2016**, anexar no momento da inscrição na **ÁREA DO CANDIDATO NO LINK “ANEXO DE DOCUMENTOS”**, cópia simples de sua Carteira de Doador, junto as respectivas declarações confirmatórias das doações, expedidas pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

4.4- A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br devendo o candidato **verificar o deferimento ou não na data 26/02/2016.**



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

4.4.1- O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através dos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br no período de **29/02/2016 a 02/03/2016**.

4.4.2- A MGA CONCURSOS PÚBLICOS apreciará o recurso e emitirá o seu parecer **até o dia 04/03/2016**; havendo deferimento, a lista de candidatos isentos será republicada nos endereços eletrônicos www.mgaconcursospublicos.com.br no dia **04/03/2016**.

4.4.3- Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **10/03/2016** e efetuar o pagamento até o próximo dia útil.

4.5- É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações na Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1- Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 e legislação municipal, sendo assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

5.1.2- Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.3- Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de campo próprio na ficha de inscrição disponibilizada no site.

5.1.4- O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 18/02/2016 até o dia 10/03/2016**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa nº 226 – Jardim Rebouças – CEP 87.083-580 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

5.1.5- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

5.1.6- Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.7- Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.8- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.9- O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11- Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13- Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1- O Concurso será composto de duas etapas sendo a primeira PROVA ESCRITA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos.

6.2- A segunda etapa será destinada única e exclusivamente aos candidatos aprovados na primeira etapa da Seleção Pública, e classificados até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no CURSO INTRODUTÓRIO, segundo a ordem de classificação.

6.2.1 Será assegurada a convocação do candidato que esteja empatado como último classificado que tenha sido convocado dentro de 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital.

6.2.2 O candidato aprovado e convocado para participar do Curso Introdutório deverá comparecer no dia e local estipulados no edital de convocação, sob pena de ser considerado desistente e ter definitivamente a sua exclusão do processo seletivo.

6.2.3 Será eliminado do processo de seleção o candidato que: deixar de comparecer ao Curso Introdutório ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6.2.4 No caso de eliminação de candidato na forma do subitem acima, haverá convocação de outro candidato aprovado na primeira etapa da Seleção Pública para participar do Curso Introdutório.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

6.2.5 O candidato que estiver frequentando o Curso Introdutório estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, ou, se houver necessidade, em outros dias, podendo se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

6.3 O Curso Introdutório terá caráter eliminatório, e regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso no qual constará a forma de avaliação, a ser publicado a *posteriori* no endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Devendo o candidato apresentar-se ao Curso em dias, locais e horários oportunamente divulgados, munido de documento de identificação com foto, sem o qual não poderá participar do curso.

6.4 O Curso Introdutório realizar-se-á sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Governador Jorge Teixeira - RO, em horário integral, exigindo-se do aluno frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

6.5 Ao final do Curso Introdutório será feita avaliação que aferirá as habilidades dos candidatos classificados no desempenho de atividades próprias da rotina da função para o qual está se dando a Seleção Pública, versando sobre conteúdos de organização dos serviços de Saúde, com ênfase na vigilância à Saúde, conforme o conteúdo disponibilizado na aplicação do curso.

6.6 Será objeto da avaliação do Curso Introdutório o desempenho do candidato no desenvolvimento de atividades próprias da função para o qual está se dando a seleção, essas atividades são as de rotina, como aquelas que excepcionalmente são demandadas aos ocupantes da função.

7 - DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Governador Jorge Teixeira, em locais e horários que serão oportunamente divulgados, na data de **10/04/2016**, e terá duração de 03(três) horas.

7.1.1- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas (item 7.4).

7.2-DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas (item 7.4).

7.2.2- As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

7.2.3- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no **Anexo I** deste Edital.

7.2.4- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e um Documento de Identidade com foto, podendo ainda (opcional), apresentar lápis preto e borracha.

7.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO:** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO:** o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;
- c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

7.3.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Língua Portuguesa	15	2,5	37,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
	Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,50
TOTAL	---	40	---	100



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
TOTAL	---	40	---	100

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- As provas serão aplicadas na data estipulada no subitem 7.1.1 deste Edital no Município Governador Jorge Teixeira - RO, em locais e horários que serão oportunamente divulgados, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1- As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.2- Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e a Administração Municipal poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, ou utilizar escolas de municípios vizinhos cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munido de caneta azul ou preta, e um Documento de Identidade com foto, podendo ainda (opcional), apresentar lápis preto e borracha.

8.3.1- Para a comprovação do “Documento de Identidade com foto” que trata o item 8.3 - o candidato poderá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

f) Passaporte.

8.4- Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3.1 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.5- Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

8.6- Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

8.7- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Fiscalização do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.8- Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

8.10- O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11- No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado, sob pena de desclassificação, e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12- O candidato que necessitar alterar seus dados deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

8.13- As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15- O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue ao final da avaliação ao fiscal de sala.

8.15.1- Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16- A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.17- Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8.18- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados no mural da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.19- O gabarito das provas objetivas estará disponível para consulta no site www.mgaconcursospublicos.com.br, após as 18:00 horas no dia subsequente à realização da prova.

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1- O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples, a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade.

9.1.1- No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

9.1.1.1- A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2- O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9.2- A relação das solicitações de Condição Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não quando da publicação do edital de deferimento das inscrições.

10 - DOS RECURSOS

10.1- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):

- a)** Edital de Deferimento das Isenções;
- b)** Edital de Deferimento das Inscrições;
- c)** Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d)** Edital de Resultado da Preliminar;
- e)** Edital de Homologação do Resultado Final.

10.2- O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a)** Nome do candidato;
- b)** Número de inscrição;
- c)** Número do documento de identidade;
- d)** Cargo para o qual se inscreveu;



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3- Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4- Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

10.5- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, após um dia útil da interposição do recurso.

11- DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1- A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, e será disponibilizada através de Edital de Classificação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11.2- Caberá recurso da classificação geral, a ser interposto no prazo de 03 dias úteis a partir da publicação, nos termos estabelecidos no item 10 deste Edital.

11.3- Em caso de deferimento do recurso, será republicada a lista classificatória, da qual não caberá mais recurso.

12- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

12.2- Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

12.3- Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4- Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a)** Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada dentre estes;
- b)** Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
- c)** Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d)** Maior nota na prova de Matemática;
- e)** Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

12.5- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

13- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1- São requisitos básicos para admissão:

- a)** Aprovação neste Processo Seletivo;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei
- c)** Gozo dos direitos políticos;
- d)** Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e)** Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f)** Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- g)** Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h)** Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

13.1.1- No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

14 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

14.1- Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

14.2- O candidato classificado em concurso público poderá ser investido no cargo se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descrita, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira.

14.3- Após a convocação, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício das atribuições do cargo.

14.4- O não comparecimento do candidato no local, dia e horários munidos dos documentos exigidos na data previamente designada implicará na desclassificação do candidato.

14.5- O candidato que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde deixando de ser realizada a admissão, perderá o direito a investidura no cargo, sendo considerado como desistência.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a)** CPF;
- b)** Título de Eleitor;
- c)** Carteira de Identidade RG;
- d)** Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
- e)** Histórico Escolar;
- f)** Certificado Militar (se homem);
- g)** Declaração de Não Acumulação de Cargo, Cargo, Cargo Pública ou proventos advindo de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);

- h)** 01 Foto 3X4;
- i)** Declaração de Bens;
- j)** Comprovante de votação da última eleição;
- k)** Comprovante de Residência;

15.2- Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15.3- É vedada a contratação de profissional demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos, dos poderes públicos de quaisquer esferas, municipal, estadual ou federal.

15.4- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.5- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.6- A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.7- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela Organizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.8- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, após o Resultado Final.

15.9- A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período conforme interesse da Administração.

15.10- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

15.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.12- Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público.

15.13- A homologação do Concurso público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.14- As remunerações constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital, vinculadas aos dias efetivamente trabalhados pelo funcionário, estando sujeitas à alterações correspondentes aos dos cargos públicos efetivos.

15.15- A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

15.16- Caberá ao Prefeito de Governador Jorge Teixeira a homologação dos resultados deste Concurso Público.

15.17- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

15.18- A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira e a Organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, ainda que em caso de prorrogação de datas ou anulação de aplicação de provas.

15.19 - A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira e a empresa Organizadora, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

15.20- As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

15.21- São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Conteúdos Programáticos; e

b) Anexo II – Atribuições dos cargos.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado nos murais: da sede da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, no endereço eletrônico: www.mgaconcursospublicos.com.br na integra e ainda, seu extrato publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação regional.

Governador Jorge Teixeira, 18 de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita de Governador Jorge Teixeira



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

ANEXO I

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História e Geografia de Rondônia, e questões sobre tópicos atuais divulgados em jornais, revistas e televisão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Portaria Nº 2488/GM de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). - Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. Ed. Rev. – Brasília: Ministério da Saúde, e 2008. (Cadernos de Atenção Básica). Nº21. - Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília/DF, 2009. - Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo. Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª Ed. Rev. Brasília/DF. - A B C D E das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde. Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Brasília, 2009.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

MATEMÁTICA: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS (HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE RONDÔNIA): História e Geografia do Brasil, História e Geografia de Rondônia, e questões sobre tópicos atuais divulgados em jornais, revistas e televisão.



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme art. 4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional. Incluem também como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou nos termos da legislação vigente, comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; Realizar diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde. Participar das ações de vigilância em saúde,



PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

Avenida Pedras Branca, Nº 2673 - Centro - Telefone: 69 -3524-1182

principalmente em momentos de epidemias e endemias. Participar das ações de organizações integradas à equipe de saúde. Alimentar o sistema de informação e-Sus, e outros sistemas de coleta de dados da Atenção Básica.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, evitando a superlotação do veículo; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins, não transportar pessoas e outros passageiros que não sejam os alunos destinados ao traslado escolar.